

DECRETO Nº 08/2018.

“Decreta feriado Municipal os dias 11 e 14 de fevereiro de 2018 em razão dos festejos carnavalescos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - “Decreta feriado municipal os dias 12 e 14 fevereiro de 2018, em razão dos Festejos carnavalescos”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candiba - Bahia, em 07 de fevereiro de 2018.

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
Prefeito Municipal